CONTRATO DE Nº 09/2017 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2016 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E EDUARDO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **MARCIANO MAURO PAGLIARINI** Prefeito Municipal , doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **EDUARDO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS**, com sede na AV PROGRESSO, 480, inscrita no CNPJ sob o nº 091.746.579-25, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) EDUARDO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato Nº. 41/2016, de 01 de março de 2016, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

Locação de sala comercial localizada na AV Progresso nº 480 neste, com 100 m², para funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Serviços de Média e Alta complexidade..

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra "B" do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado Locação de sala comercial localizada na AV Progresso nº 480 neste, com 100 m², para funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Serviços de Média e Alta complexidade.

Fica também renovado o contrato por mais um período de 01 meses, iniciando-se em 02/01/2017 com término em 31/01/2017, em R$ 790,00 (setecentos e noventa reais) ao contrato nº 41/2016 do processo licitatório nº 28/2016 Dispensa por Limite, conforme clausula 3.1 .

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 41/2016 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 02 de janeiro de 2017.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	**EDUARDO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal	Representante Legal